LEI N.º 1.970/2017
DATA: 08/02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de **Rua Norberto Mereth** logradouro público localizado no Bairro Dois Irmãos, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Carlos Alberto Passos Ferreira – Legislatura 2013-2016.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sebastião Rodrigues Bastos, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º da LOM – Lei Orgânica Municipal – e art. 28, IV do RI – Regimento Interno da Câmara –, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Rua Norberto Mereth** o logradouro público rua sem saída na altura da Rua Santa Terezinha, quadra 02, setor 06, Bairro Dois Irmãos, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com a nova denominação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

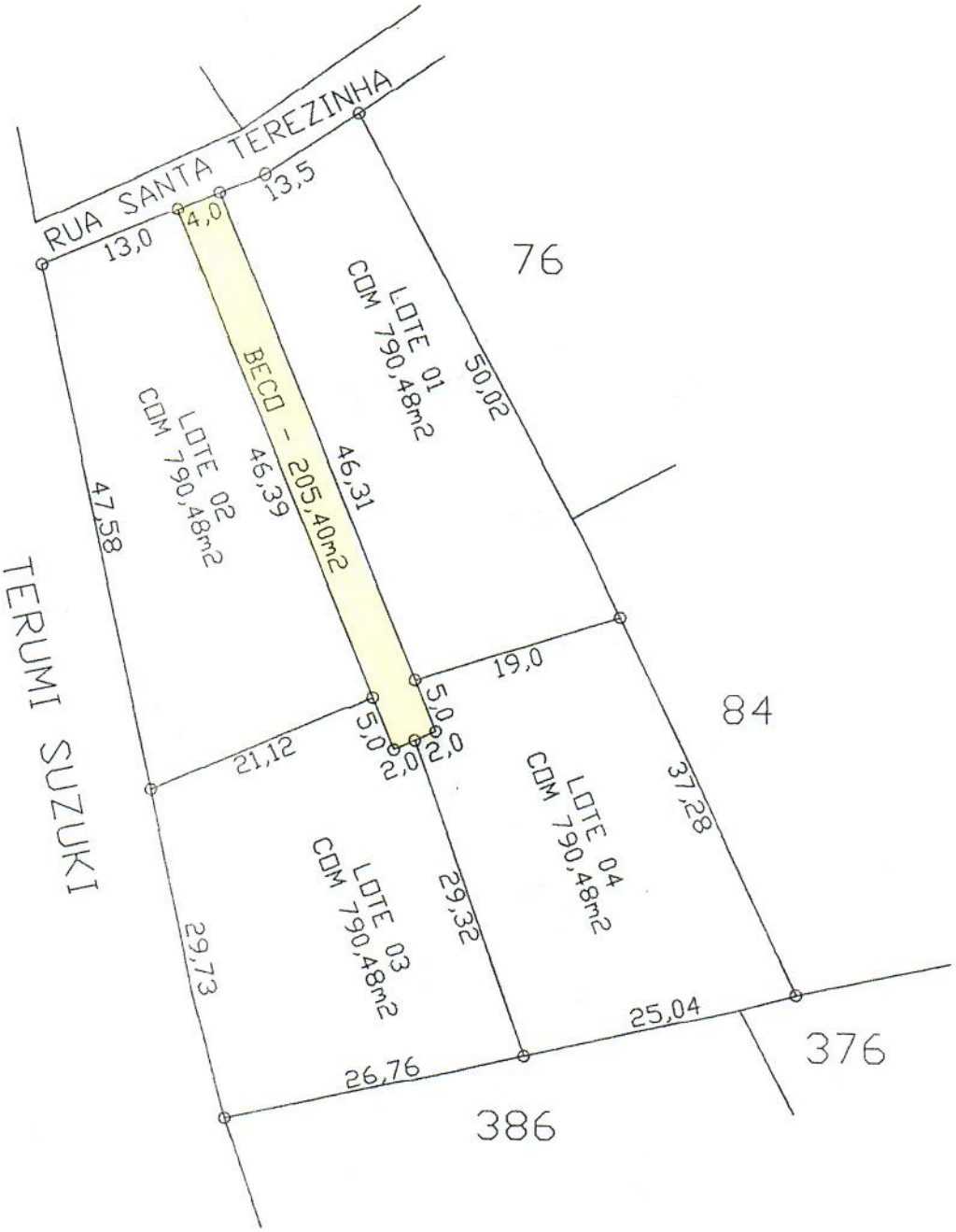
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 52.º Ano de Emancipação Política.

PROTOCOLO
052784

Seção de Protocolo
Data 10/02/17
VISTO

Sebastião Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2017-2018

Publicada no Diário Oficial: Jornal Correio do Povo do Paraná, em 09/02/2017, edição 2580, pág. 6A.



Osmar Luiz Piva
Secretário de Obras
Decreto 046/2008

PLANTA DA SUBDIVISÃO DA ÁREA URBANA LOTE 31 DA QUADRA 02 SETOR 06, MEDINDO 3.367,33m2., SITO NO IMÓVEL "DOIS IRMÃOS", NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR.

PROPRIETÁRIO:

LOTE 01- ADÃO CORREIA - COM 790,48m2.

LOTE 02- ERONI DO BELEM CORREIA COM 790,48m2.

LOTE 03-IVANILDE CORREIA DE LIMA - COM 790,48m2.

LOTE 04 - IVONE CORREIA COM 790,48m2.